

COMO ERA GOSTOSO O MEU PÃO FRANCÊS: A GREVE DOS PADEIROS DE PORTO ALEGRE (1933/1934)¹

Alexandre Fortes

Resumo:

A greve dos padeiros ocorrida em Porto Alegre entre fins de 1933 e o início de 1934 foi parte de uma importante mudança na relação entre trabalhadores organizados e o governo de Getúlio Vargas.

Após 3 anos de expectativa frustrada com relação às mudanças que a legislação trabalhista “revolucionária” deveria assegurar nas condições de trabalho, o movimento sindical volta a recorrer a formas de ação mais ofensivas.

Esta inédita greve pelo cumprimento da lei marcou o momento em que o “discurso dos direitos” passa a ser reapropriado pelo ponto de vista da autonomia dos trabalhadores.

Abstract:

The bakers strike occurred in Porto Alegre from the late 1933 to beginnings of 1934 was part of a major change in the relationship between organized workers and the Getúlio Vargas Government.

After 3 years of frustrated expectatives about the changes that “revolutionary” labor laws were supposed to assure in work conditions, trade-unions movement turned back to more offensive kinds of action.

This unprecedented strike for the compliment of law pointed the moment in wich “rights discourse” came to be reapropriated by the worker’s autonomy point of view.

AÇÃO

Em Agosto de 1933, durante a gestão de Salgado Filho no Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (MTIC), o governo Vargas baixa o decreto número 23.140 sobre as condições de trabalho na indústria da panificação, que estabelecia entre outros itens a semana de trabalho de 48 horas semanais, a jornada de 8 horas e o repouso dominical, salvo convenção coletiva em contrário.² Imediatamente, o Sindicato dos Padeiros de Porto Alegre passa a pressionar a Inspetoria Regional do Tra-

Alexandre Fortes é doutorando do Programa de Pós-Graduação em História Social do Trabalho da UNICAMP.

balho (IRT) no sentido de que esta garanta o cumprimento da nova lei, pela qual o trabalho não reiniciaria aos domingos antes das 24 horas. Por seu turno, os empresários do setor realizam a contraproposta de uma convenção estabelecendo o reinício do trabalho aos domingos às 20 horas no verão e às 18 horas no inverno.

Não havendo acordo, ambas as partes passam a debater através da imprensa sobre a viabilidade de oferecer pão novo à população na manhã de segunda-feira com o gozo integral do repouso dominical. Segundo os patrões, com a aplicação da nova lei, o fornecimento do produto só se regularizaria às 16 horas de segunda-feira. Os padeiros, por outro lado, sustentavam que o mesmo já estaria assegurado às 8 da manhã. Criado o impasse, os trabalhadores não comparecem ao trabalho no domingo, 29/10/1933, sem deixar de destacar que não se encontram em greve (o que a lei não permitia) e que quem inviabilizava a continuidade dos trabalhos eram os patrões, ao desrespeitarem a legislação.

Paralelamente, a IRT recusa-se a aceitar a intervenção da Federação Operária do Rio Grande do Sul (FORGS) no caso, em função do não reconhecimento desta entidade pelo Ministério do Trabalho. Em represália, a FORGS convoca uma assembléia da qual participam 25 sindicatos que decidem, todos juntos, devolver as suas cartas sindicais e partir para a livre sindicalização. Argumentam os sindicalistas que após três anos de legislação social “revolucionária” os trabalhadores ainda não haviam sentido os seus benefícios, e que 108 reclamações trabalhistas encaminhadas à IRT haviam tido solução favorável aos empregadores. A decisão de rejeitar a oficialização das entidades segundo o Decreto 19.770, que regulamentava a sindicalização, é comunicada ao Ministro do Trabalho através de um telegrama, onde se exige o afastamento do Inspetor Regional do Trabalho, Ernani de Oliveira.

Seguem-se diversas tentativas de mediação do conflito, todas infrutíferas. A tensão se acentua e os proprietários de padarias reagem ao aumento da pressão sindical com a demissão de ativistas ao longo do mês de novembro. Com este acirramento, o confronto extrapola definitivamente o seu caráter setorial, com as negociações envolvendo de um lado o Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul (CINFA) e do outro lado a Federação Operária. A entidade patronal busca destacar a disponibilidade de realizar concessões por parte do empresariado (que estaria expressa, por exemplo, na proposta de restringir o trabalho nas padarias aos sindicalizados) e critica o que considera demonstrações de intransigência dos trabalhadores, que não aceitam realizar uma convenção regulamentando (e restringindo) a aplicação da lei. Já a FORGS radicaliza sua

posição, e passa a exigir o direito de greve.

O Sindicato dos Padeiros delibera pela “retirada do trabalho para aguardar a solução do problema” dos seus 350 associados. O lado patronal reage com a demissão dos grevistas (que no dia 18/12 já chegam a 400) e com o início de novas contratações. Diariamente reúnem-se os operários na sede da sua Federação e passam a aguardar a visita do Ministro do Trabalho à capital gaúcha (programada para breve) para exigir o cumprimento da lei. A greve (o termo é cautelosamente evitado) prossegue, como destaca o Sindicato : “[...] graças à solidariedade material do operariado em geral [...]”.³ -

No começo de janeiro, o fiscal e o Subfiscal da Inspetoria Regional do Trabalho (respectivamente Israel Rangel e João Lattuada) passam a autuar padarias que não cumprem o Decreto 23.104, no que foram acusados pelos patrões de desvirtuarem o seu papel de mediadores, assumindo a defesa dos trabalhadores, o que seria contraditório com a máxima de Salgado Filho “esclarecer antes de punir”. A resposta de Rangel virá na forma de um parecer de 15 laudas dirigido ao Inspetor Ernani de Oliveira e publicado pela imprensa. Nele, acusa o advogado patronal de petulante, por pedir um menor rigor no cumprimento da lei, e deduz daí a negação da própria legislação e do caráter da IRT, como organismo responsável pela sua aplicação. Passa em seguida a defender o princípio do descanso dominical como “assente nas nações cultas” e referendado desde os primórdios da civilização (além de condição para o cumprimento dos deveres religiosos dos trabalhadores). Sustenta ainda que este direito estaria garantido a não ser que houvesse acordo (aceito pelas duas partes) em contrário:

*Pois se o decreto 23.104 garantia o descanso no Domingo, o que somente por convenção coletiva de trabalho poderia ser substituído por outro dia, deveria o assunto ter sido terminado neste ponto.*⁴

O fiscal considera a postura patronal ao afastar os operários sindicalizados uma afronta à idéia do Ministro do Trabalho de que “o progresso só ocorre com harmonia social”. Para concluir, conclama o Inspetor do Trabalho a não ficar alheio à fome dos filhos dos padeiros e vir a ser o “sol que ilumine a escura existência” da categoria, garantindo o “prestígio do cargo e a confiança dos operários”.

Quatorze de Janeiro. A greve prossegue, os demitidos já são 426. A assembléia da FORGS decide enviar ao Rio de Janeiro seu presidente, o barbeiro Policarpo Hibernon Machado, para tratar do “caso Padei-

ral”, incluindo a busca do cumprimento das normas referentes às condições de higiene das padarias (que estariam sendo desrespeitadas devido ao alto custo das mesas de mármore, fermentos selecionados e outros materiais necessários à sua observância). Além disso, Hibernon aproveitaria a oportunidade para encaminhar reclamações contra os “direitos conferidos e sonegados” dos operários dos municípios de Novo Hamburgo, Montenegro, Triunfo e das minas de Arroio dos Ratos e São Jerônimo. Ao retornar, Policarpo vem acompanhado do “alto funcionário” do Ministério do Trabalho Waldir Niemeyer, encarregado de “preparar” a vinda do Ministro à capital gaúcha. O risco de um desfecho favorável aos operários no episódio leva o Sindicato patronal a alertar o CINFA, tentando evitar o que seria um “precedente perigosíssimo”. As duas entidades reúnem-se com a IRT e deixam clara a sua posição de não abrir mão de três pontos: a impossibilidade de readmitir os grevistas (o que implicaria a demissão dos novos contratados); a legalidade da sua proposta de convenção coletiva e a necessidade tanto do trabalho aos domingos quanto da jornada superior a 8 horas.

Niemeyer, por sua vez, conversa com os dois lados envolvidos no conflito e articula um acordo conciliatório envolvendo o retorno ao trabalho e a readmissão dos grevistas, que trabalhariam em regime de rotatividade de turnos com os novos contratados. O acordo ainda previa a assinatura de uma convenção coletiva de acordo com a lei. Com a aprovação de ambas as partes para esta base de entendimento, a situação parece encaminhar-se para uma conclusão. Entretanto, na hora de assinar o acordo os patrões buscam alterá-lo, levando o “alto funcionário” a se retirar do processo. Em declarações à imprensa sobre este episódio, Niemeyer salientou a colaboração dos operários e criticou a intransigência patronal, que inviabilizou o acordo.

57 dias de greve. A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Panificação renuncia coletivamente, enviando telegrama ao Ministro do Trabalho em que ressalva o esforço de Niemeyer na busca de uma solução para o impasse. Grevistas começam a voltar ao trabalho e tanto o Interventor Federal no Estado quanto o CINFA passam a agir e dar declarações como se a questão estivesse solucionada. Reage a FORGS em nota pública, onde salienta que o dissídio não fora resolvido, tendo entretanto o Sindicato dos Padeiros decidido pela liberdade de retorno ao trabalho e delegado à Federação a condução da negociação.

Em 20 de fevereiro, Salgado Filho finalmente chega à cidade. No dia seguinte, participa de sessão na FORGS onde destaca a importância do cumprimento da lei, defendendo entretanto o Inspetor do Trabalho das

críticas dos sindicalistas com a frase evasiva “ninguém acusa este funcionário de improbidade ou malversações”. No mesmo ato, o Ministro entrega pessoalmente a carta de reconhecimento oficial da Federação Operária do Rio Grande do Sul. Posteriormente, após reunião fechada com a diretoria do CINFA, preside o estabelecimento de um acordo definitivo que inclui a volta dos padeiros grevistas ao trabalho, estabelece o repouso dominical com reinício do trabalho às 22 horas e o encaminhamento das divergências entre patrões e empregados à Comissão Mista de Conciliação e Julgamento.

ILUSÃO E REVOLTA

Vários trabalhos têm analisado o “caso Padeiral” como ponto de inflexão na relação entre o sindicalismo gaúcho e o Estado na década de 1930.⁵ A maioria destes estudos vê no episódio a passagem de um momento de colaboração de classes para outro de radicalização. Iludidos com a nova legislação social, os trabalhadores teriam levado alguns anos até descobrirem a ineficácia do Estado para garantir o seu cumprimento. Revoltados, teriam partido para o confronto, permanecendo impotentes para deter o projeto corporativo que se consolidaria no Estado-Novo.

Estas interpretações seguem uma tradição de estudos que centram a análise do movimento operário no período em sua relação com o projeto corporativista do Estado getulista. Entre os autores clássicos que estudaram o sindicalismo brasileiro encontraremos tanto aqueles para quem este projeto já estaria plenamente definido no decreto 19.770 de 1931, como Azis Simão,⁶ quanto aqueles para quem o caráter paraestatal (com o desvio do Sindicato do seu papel reivindicativo e autônomo) só se daria após 1937, com medidas como o imposto sindical, tese defendida por exemplo por Evaristo de Moraes Filho.⁷ De qualquer forma, julgado o movimento operário exclusivamente por sua reação a este projeto em desenvolvimento, as opções reservadas aos trabalhadores se limitariam a consentir na sua “domesticação” ou rejeitar o sindicalismo oficial, e, neste caso, a luta pareceria fadada ao fracasso, diante do poderio do adversário. As provas deste misto de derrota e capitulação estariam na força demonstrada pela estrutura sindical brasileira e na incapacidade do sindicalismo em romper com seus limites por décadas a fio.

Outro tipo de enfoque pode ser encontrado em Werneck Vianna,⁸ com sua ênfase nas redefinições da relação do Estado com a “questão social” ao longo de diferentes conjunturas da história republicana brasileira. Para

ele, este momento histórico particular seria marcado por uma fissura na ordem legal, tendo a constituinte de 1934 aprovado um texto baseado na idéia de autonomia e liberdade sindicais mas não sendo definida a legislação ordinária correspondente, enquanto o Executivo viria a baixar novo decreto mantendo o atrelamento legal dos sindicatos ao Estado. Para o autor, esta brecha teria permitido o crescimento das lutas operárias que, entretanto, logo seriam abafadas pela coesão das classes dominantes em torno do corporativismo estatal, especialmente após o Levante da ANL em novembro de 1935.⁹

Podemos perceber, nessa ênfase sobre a importância da “fissura legal” como explicação para a onda de greves de 1934-1935, que mesmo uma análise que supera a idéia do Estado, como centro único da elaboração de um projeto corporativista demiúrgico, ainda reduz o espaço de ação do movimento operário, nesta conjuntura, a uma reação às possibilidades abertas pelas contradições no plano jurídico-institucional. A própria ocorrência da greve dos padeiros, iniciada em 1933, portanto antes da Constituinte, contesta este tipo de relação causal. Além do mais, como teria a classe operária brasileira, que demonstrara tanta autonomia e combatividade na Primeira República, se tornado tão impotente e submissa?

Ao recolocar esta questão em 1980, Munakata irá recuar até a greve geral de 1917, considerando que já aí a crescente generalização das reivindicações traria implicitamente a necessidade de consagração legal das conquistas efetuadas, colocando o problema da relação com o Estado e a lei na pauta do movimento operário.¹⁰ Do mesmo modo, a busca, por parte do Estado, de formular um “discurso competente”, que neutralizasse politicamente a questão social, viria já da reforma constitucional de 1926 e da iniciativa de elaborar algumas leis trabalhistas (em relação a acidentes de trabalho, aposentadoria, férias e outras).

Mesmo que a regulamentação e o cumprimento dessas leis raramente venham a ocorrer, sua mera existência coloca em novo patamar a questão da relação entre movimento e Estado. Trata-se agora de definir se deve-se ou não lutar pelo respeito a esses direitos. Segundo Munakata, a negativa dos anarquistas em fazê-lo e a aceitação por parte do PCB explicam a ascensão destes e a perda de terreno daqueles. Nesse processo de crescimento, os comunistas teriam buscado criar uma nova estrutura sindical centralizada com controle da central sindical sobre os sindicatos e destes sobre as lutas espontâneas dos trabalhadores, constituindo um “bloco de ferro” do proletariado adequado aos objetivos maiores da luta política. Ao retirar o poder de decisão dos trabalhadores e convertê-

lo em privilégio dos militantes, a constituição dessa estrutura seria um passo rumo à burocratização do sindicato, preparando o terreno para o corporativismo estatal.

O trabalho de Munakata revela a origem do problema da relação com a lei e o Estado como consequência da própria luta operária, e não como mero artifício de um projeto de dominação imposto de fora para dentro ao sindicalismo. Entretanto, no momento seguinte, confere ao PCB o mesmo poder de enquadramento e desvio das tendências autônomas do movimento que as análises clássicas reservavam ao Estado. Situada como “caso exemplar” do processo em curso, para ele, a greve dos padeiros surge como resultado da política colaboracionista que teria caracterizado a FORGS após sua reorganização em 1933 e ponto de partida para a ascensão do PCB à posição de força hegemônica no sindicalismo gaúcho. Tratar-se-ia portanto da derrota de uma tentativa tardia de resgate da autonomia perdida. Diante dos ardis varguistas e de uma força política burocratizante em ascensão, o operariado estaria adentrando o território da legalidade totalmente desarmado, e se tornaria presa fácil do corporativismo.

Nesta perspectiva, a única via de resistência ao projeto de atrelamento dos sindicatos ao Estado passava, então, pela recusa à oficialização das entidades, como ocorreu com a União dos Trabalhadores Gráficos (UTG) de São Paulo até 1935.¹¹ Portanto, estando os sindicatos ligados à FORGS na sua reorganização (em 1933) oficializados, a Federação seria “ministerialista”. Do mesmo modo, a devolução das cartas sindicais em meio ao “caso Padeiral” marcaria a emergência de uma nova linha política:

[...] o ministério [...] perde, assim, de um golpe, quase toda a sua base naquele Estado. E não apenas isso: a partir de então, a presença dos comunistas nos sindicatos gaúchos faz-se sentir cada vez mais, a começar pela própria FORGS.¹²

Se é verdade que o processo de enfrentamento com a IRT e a greve dos padeiros estão ligados ao crescimento da influência dos comunistas no sindicalismo gaúcho, a sugestão de que isto tenha representado uma guinada de 180 graus na orientação da FORGS não possui a mesma solidez. A realidade política do movimento operário gaúcho era mais complexa do que a análise do conteúdo discursivo dos jornais poderia indicar isoladamente. Comentando a linha do órgão oficial da federação, o autor escreve :

[...] quando, em Outubro de 1933, surge o primeiro número do novo jornal da FORGS -A Voz do Trabalhador-, a orientação desta entidade aparece já totalmente marcada pelo oficialismo ministerialista.¹³

Ocorre que, na edição de 14/10/1933, a que se refere o comentário acima, o redator responsável pelo *A Voz* era o secretário-geral da FORGS, o barbeiro comunista Policarpo Hibernon Machado, e seu secretário de redação o gráfico anarquista Theodor Johansson.¹⁴ Policarpo foi muitas vezes identificado na bibliografia como “ministerialista”. Diversos indícios, entretanto, questionam esta identificação: nas atas das assembleias do Sindicato dos Metalúrgicos nos deparamos com o seu nome sublinhado com o lápis vermelho que a repressão pós-37 reservou aos líderes ou atos considerados subversivos, e, nestas mesmas atas, o encontraremos proferindo palestras sobre os títulos suspeitos de “a função econômico-política do Sindicato e a luta dos trabalhadores pela sua auto-emancipação” e “as contradições do regime atual”.¹⁵ Além disso, o dirigente em questão permanece na direção da FORGS no seu período mais radicalizado, em 1935, concorre à constituinte estadual pela Liga Eleitoral Proletária e reaparece como membro do PCB na efêmera legalidade de 1945-1947. Estes elementos nos levaram a perguntar a um seu contemporâneo sobre a relação entre Policarpo e o PCB:

- Ele tinha um predicado especial, era destas pessoas que tem aquele dom de comunicação. Era ligado ao PCB, Mas era desses companheiros que em toda reunião do partido tinha o problema Hibernon Machado, [...] E quando ele não podia vencer os elementos do partido, de base [...], os caras tavam firmes numa resolução, ele dizia: ‘-Bem, o Partido aqui pode tá certo, mas eu recebo ordens direto de Moscou, do PCUS’. Aí ele ganhava. [...]. E a Federação Operária conseguiu uma grande mobilização do movimento sindical do Rio Grande do Sul sob a liderança de Hibernon Machado.¹⁶

Este tipo de relato nos alerta para o fato de que entre linha a sindical das diversas forças políticas do movimento e a ação sindical efetivamente desenvolvida muitos fatores se interpunham, inclusive a personalidade e o estilo de direção de lideranças carismáticas (e em certa medida caudilhescas). Portanto, ao analisarmos o discurso dos sindicalistas do período temos que levar em conta que estes não refletem apenas suas convicções pessoais ou partidárias, mas também elementos de tática dentro do debate político de um lado, e, de outro, o respeito ao caráter plu-

ral que a Federação Operária ainda conseguia manter.

A gestão então vigente na FORGS fora eleita em Julho de 1933, e o lançamento do “Manifesto ao Proletariado Rio-Grandense”, em Agosto do mesmo ano, marca sua primeira intervenção pública de destaque.¹⁷ O elemento que aglutinara as diversas forças políticas que dela participavam era a recusa ao atrelamento da Federação ao governo, que já fora derrotado no Congresso Operário quando do debate sobre a criação da Ação Trabalhista. O processo seria assim lembrado por Policarpo na abertura do Congresso Operário de 1934:

Fundada (a FORGS) em 3 de fevereiro de 1933, num congresso a soldo da burguesia e da politicagem, por elementos que eram verdadeiras aves de arribação nos meios proletários e que portanto não podiam ter feito obra boa. As três figuras que bem podemos classificar de oportunistas e ambiciosos vulgares, pensavam na sua insânia de poderes por muito tempo ludibriar os trabalhadores. Mas, enganaram-se, o que fizeram, foi desprestigiar uma obra que desde o seu início devia ser grande e honesta.

Os primeiros meses de nossa administração foram todos dedicados ao reerguimento moral desta entidade, bem podeis compreender que para readquirir confiança do proletariado a uma organização que ele já havia condenado, representa um esforço quase superior às nossas forças; sabeis mais que, as administrações passadas cometeram toda sorte de iniquidades e traições aos trabalhadores, e como reerguer uma Federação assim desmoralizada? Lutando e lutando com sinceridade e com vontade de acertar, e é o que temos feito.¹⁸

Ingressaram nesta nova direção tanto sindicalistas ligadas ao PCB como socialistas (a exemplo do pelotense João Vitaca, constituinte classista em 1934, pelo partido denominado PSPB) e mesmo getulistas que seguiam a opinião expressa pelo Sr. Eurypedes Pereira:

[...] se devia deixar o cidadão operário agir livremente, de acordo com a suas opiniões, nos pleitos eleitorais, que não interessavam diretamente ao proletariado.

E isso dizia com bastante autoridade, porque, tendo sido soldado

da Revolução de 1930, quando combateu em Itararé, e agora eleitor arregimentado no Partido Republicano Liberal, se externava imparcialmente, despido de paixões, visando simples e puramente defender a sua classe de competições prejudiciais à sua união.¹⁹

No mesmo sentido, embora com argumentos diferentes ia a fala do comunista Murilo Machado, da Legião Proletária da cidade de Santa Maria:

[...]Não podemos é certo, fugir à política, mas não é menos certo que constituiria erro gravíssimo acompanharmos ou solidarizarmos com partidos ou governos. Partidos outros que não aquele representado pelo eleitorado trabalhista não nos importam [...] Logicamente não vamos contrariar medidas governamentais que constituam o reconhecimento de direitos nossos postergados, mas teremos de combater aquelas que venham ferir nossos interesses, e em que posição ficaríamos se o fizéssemos depois de havermos hipotecado solidariedade a este governo?²⁰

A categoria “ministerialista” revela, portanto, suas limitações para explicar a disputa política que se travava no interior do sindicalismo gaúcho no período, pois, como percebemos, a polarização poderia se dar não sobre o conjunto da ação governamental, mas sobre aspectos desta. Encontramos tanto getulistas, que apoiando a legislação social e a legalização dos sindicatos defenderão e exercerão a autonomia da ação sindical reivindicatória, quanto aqueles que pretenderão transformar as entidades em organismos de sustentação direta da ação governamental. Fenômenos como estes terão influência também sobre as alianças e a atuação dos setores de esquerda do movimento.

É sintomático que mesmo em maio de 1934, já consolidada a hegemonia comunista na Federação, a data de julho do ano anterior (portanto antes do “Manifesto” e do lançamento da “Voz do Trabalhador” com sua linguagem legalista) seja apontada como referência da retomada da entidade por representantes legítimos dos trabalhadores. Reforçava-se assim os elementos de continuidade desde a ruptura com as “aves de arribação”, mesmo que o discurso tenha já então uma inflexão muito diferenciada no que diz respeito à análise da legislação trabalhista:

Os governos burgueses de todo mundo, nestes últimos tempos tentam iludir os trabalhadores com paliativos batizados pomposamente de leis sociais ou leis de amparo aos trabalhadores. Mas, o pro-

*letariado já compreendeu que essas leis longe de ampará-los, ampara e defende única e exclusivamente a burguesia.[...]*²¹

Poderíamos tentar identificar no “Manifesto ao Proletariado Rio-Grandense”, com suas referências a “elementos indesejáveis e estranhos à classe”, “mediadores improvisados entre capital e trabalho” e “proveitadores oportunistas” os ecos do ideário propagado pelo Ministério do Trabalho, segundo o qual o conflito capital x trabalho seria originário do vácuo causado pela ausência de mediação estatal e seu aproveitamento por elementos com interesses escusos.²²

Sabemos porém que a crítica dos “intermediários” espúrios entre capital e trabalho pode ser feita em sentidos opostos: ou denunciando a artificialidade da luta de classes (como as posições “ministerialistas”) ou defendendo a livre negociação e a necessidade de que a condução das organizações sindicais permaneça nas mãos de “autênticos” trabalhadores.²³ Uma análise do contexto imediato da redação do manifesto pode auxiliar na compreensão sobre quem eram os “proveitadores oportunistas” a que o texto se referia.

Após a refundação da FORGS, em fevereiro, setores derrotados ligados à União dos Trabalhadores na Construção Civil buscam constituir uma federação no seu ramo de produção por fora da Federação Operária.²⁴ Em nome da unidade, a diretoria eleita da FORGS propõe uma composição que inclui Francisco da Silva Duarte, da UTCC na presidência da entidade. Entretanto, quando este tenta impor como representantes classistas do Rio Grande do Sul um engenheiro e um “alto funcionário” do Banco do Brasil, é imediatamente deposto e tachado de “elemento oportunista e indesejável” (os termos usados no manifesto).²⁵ O “Manifesto...” constituiu-se numa reação a esta situação e na demonstração pela nova diretoria da ruptura definitiva com aqueles que atuavam na FORGS com outra finalidade que não a defesa dos interesses dos trabalhadores. Compreende-se assim também a afirmação de que “só autênticos trabalhadores podem sentir e bem traduzir as aspirações e necessidades de sua classe junto às autoridades competentes”.²⁶ Esta defesa da autenticidade da nova direção implicava também o reconhecimento recíproco da condição de lideranças legítimas dos trabalhadores entre getulistas e comunistas.²⁷ Por outro lado, por mais legalista que fosse o discurso da FORGS, a ação sindical por ela conduzida no período comportava elementos com combatividade reivindicatória, organização nos locais de trabalho e democracia interna nas entidades, que se confrontavam com a doutrina corporativista do MTIC.

Finalmente, “ministerialista” é uma categoria limitada porque não dá conta das contradições entre a representação local do Ministério (Inspetoria Regional do Trabalho) vinculada organicamente aos empresários e a representação nacional, cujos interesses políticos em demonstrar a existência real da legislação social acabavam por levar estes mesmos empresários a concessões. Estas contradições refletem-se também no interior do movimento operário, e encontraremos quem se alinhe automaticamente a um ou outro setor do aparelho de Estado e quem trabalhe com elas de modo a ampliar a viabilidade da conquista de direitos para os trabalhadores. Se a moderação no tom editorial da *A Voz do Trabalhador* ligava-se à oficialização dos sindicatos pertencentes à FORGS (e mais tarde, à oficialização da própria federação), refletia também o caráter de frente ampla da entidade, que a equilibrada composição de forças no interior da diretoria reforçava neste momento. Sem uma análise das origens deste caráter suprapartidário e supra-ideológico, que credenciou a FORGS a conduzir a luta pela apropriação efetiva de direitos prescritos em lei, seria difícil compreender sua força e sua especificidade enquanto organização sindical.

PELA GRANDEZA DA NOSSA ORGANIZAÇÃO

*[...] no governo, o eminente moço que enobrece a pasta ministerial a que se acham afetos os interesses do proletariado, o grande operário do bem, que é o Dr. Lindolfo Collor, desbrava a estrada para a solução de magnos problemas da questão social. Aproveitemos o seu benemérito esforço, tomemos o caminho aberto que por este iremos à terra da promessa de que falava Karl Marx, a emancipação da classe operária.*²⁸

Falas como esta, em que o Ministro do Trabalho aparece quase como membro de uma vanguarda marxista, refletem um pouco o clima da época na Porto Alegre do começo da década de 1930, especialmente se o assunto em pauta fosse a legislação social que começava a ser adotada pelo “Ministério da Revolução”. Seu autor, o gráfico e jornalista Francisco Xavier da Costa, expressa na sua própria trajetória pessoal as complexas relações entre o movimento operário gaúcho e a elite política regional desde a Primeira República. Considerado o “introdutor das idéias marxistas entre os operários porto-alegrenses”,²⁹ Costa foi fundador e dirigente de vários sindicatos, liderou uma greve geral em 1906 (da qual resultou a jor-

nada de trabalho de 9 horas na cidade) e dirigiu a Federação Operária que emergiu deste movimento. Posteriormente, elegeu-se vereador, tornou-se secretário do governo municipal pelo Partido Republicano Rio-Grandense e recebeu o título de Major da Guarda Nacional.

Tratar-se-ia de um caso isolado, uma mera adesão às classes dominantes? Aparentemente não. O fluxo de idéias, posições políticas e líderes entre socialistas e republicanos de matriz positivista foi facilitado pelas condições específicas de recepção do marxismo no Brasil,³⁰ além de elementos compartilhados pelos dois setores na crítica comum ao liberalismo hegemônico no País até 1930.³¹ Nelson Boeira salienta, por outro lado, a difusão popular de idéias e imagens positivistas no Rio Grande do Sul que tornavam esta corrente filosófica um caldo de cultura no qual não apenas o debate político mas o próprio cotidiano gaúcho estavam imersos:

*Como classificar a publicação do calendário positivista ao lado do calendário gregoriano nos almanaques do começo do século? O que dizer da "Farmácia da Humanidade" e da "Lavanderia Ordem e Progresso"? E das referências ao positivismo nos versos de poetas diletantes do interior e nas charges humorísticas?...*³²

Esta ampla difusão cultural fazia com que os debates, na sua grande maioria no interior do próprio movimento operário gaúcho, fossem travados em termos oriundos do positivismo, que era muitas vezes identificado como uma variante de socialismo. Vejamos por exemplo como o grande escritor e psiquiatra Dyonélio Machado, presidente estadual da ANL, em 1935 e constituinte estadual pelo PCB em 1946, preso organizando uma greve de gráficos da Livraria do Globo em 1937, recebeu na cadeia a visita do antigo líder republicano Paim Filho:

-Devo isto aos senhores.

Os senhores eram Borges de Medeiros, Protásio Alves, Paim Filho.

-Como?...

*-Os senhores me iniciaram, claro que indiretamente, no socialismo. Socialismo de estado, positivista. Progredi: fui até o socialismo propriamente dito: o socialismo marxista.*³³

Assim como as idéias predominantes em um determinado contexto servem de idioma comum³⁴ ao desenrolar do debate político, este encontra-se também relacionado com processo mais amplo de formação de

valores políticos a partir da experiência social. Embora possibilitem leituras e posições diferenciadas, esses valores condicionam o desenvolvimento da luta política, servindo de referência comum e fonte de legitimação para as diversas posições colocadas em debate.³⁵ Às vésperas da Revolução de 1930, um desses valores presentes na consciência de classe dos trabalhadores gaúchos era a idéia de unidade. Em determinado momento isto cria dificuldades, por exemplo, para a execução da linha política exclusivista que o PCB adotava em nível nacional:

No Rio Grande do Sul havia uma enorme contradição, as massas eram getulistas e prestistas, somente os comunistas tinham posições firmes contra Vargas, os elementos fracos politicamente, como eu, achavam que o movimento de 30 favorecia os trabalhadores. Getúlio reagia aos ataques dos comunistas perseguindo-os por todos os meios possíveis.

No dia primeiro de Maio de 1929 enfrentei o meu batismo de fogo. [...] Quando descíamos a rua da Praia fomos atingidos por uma enorme provocação, não sei se partiu de policiais ou de comunistas ultra-sectários, pois nenhuma faixa ou cartaz tratava o assunto de tal forma. Fomos surpreendidos aos gritos de : 'Abaixo Getúlio', 'Morra Getúlio'. [...]

Quando chegamos na praça 15 de Novembro a Brigada Militar começou a nos cercar. Na travessia para a praça Parobé fomos violentamente atacados, foi uma luta impressionante, a massa não recuou, com os paus dos standartes, que não eram poucos, procuramos enfrentar os brigadianos. [...] Para mim foi uma grande experiência, do valor da unidade e do instinto de classe. Por cima da brutalidade da polícia de Getúlio, nós colocávamos a unidade dos trabalhadores getulistas e prestistas na luta pelas nossas reivindicações.³⁶

Esta valorização da unidade estava assentada na avaliação de experiências de divisão orgânica do movimento, sendo a principal delas a que gerou, entre 1916 e 1918, duas centrais sindicais rivais: a União Geral dos Trabalhadores (anarcossindicalista) e a Federação Operária do Rio Grande do Sul (socialista, ligada à socialdemocracia alemã). Com este racha, a direção do sindicalismo gaúcho se viu fragilizada para enfrentar a greve geral de 1917, e, na negociação para o encerramento desta luta, o Comitê de Defesa Popular (hegemonizado pelos anarcossindicalistas) acabou assinando um acordo considerado desfavorável aos trabalhadores.³⁷ Ainda

em 1918, a divisão foi superada, sendo mantido o nome Federação Operária e adotados os estatutos anarcossindicalistas da UGT.³⁸

A partir de então, a unidade dos operários gaúchos passou a ser encarnada por uma única entidade geral, que resistiu à ascensão de uma nova força dirigente (os comunistas) e à metamorfose dos antigos socialistas (que em geral passaram a ser ligados ao Ministério do Trabalho após 1930) sem perder o seu caráter plural.

As manifestações deste valor político e a exploração das diferentes interpretações que lhe podem ser atribuídas, entretanto, ocorrem em situações complexas, permeadas por diferentes interesses e concepções, cuja análise posterior exige muita cautela. Numa destas situações, o gráfico Moarê Martins, secretário da Federação em 1934 e um dos remanescentes do anarcossindicalismo na diretoria, foi criticado pela publicação de um artigo na *A Voz do Trabalhador* intitulado “Deus não existe”. A censura, que no Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre foi referendada por assembleia geral, não se refere às posições do autor sobre o tema, mas ao fato de que este tipo de discussão não interessa aos trabalhadores por causar divisão no seio da classe.³⁹ É verdade que para os oficialistas a crítica a um tal debate poderia ser sustentada pela estrita observância do Decreto 19.1770. Por outro lado, os comunistas, já então hegemônicos na FORGS, utilizarão o episódio para, em nome da estratégia de “frente única pela base”, proceder à destituição do membro da corrente adversária da redação do órgão da Federação Operária.⁴⁰

Entretanto, mesmo a utilização política e os diversos interesses que permeiam um fato como este não devem ocultar que as posições assumidas logram legitimar-se com referência à idéia de unidade, para o enraizamento da qual o próprio anarcossindicalismo desempenhou papel fundamental.⁴¹

Podemos questionar a intencionalidade ou a ética da conduta da direção comunista da FORGS neste momento e sua utilização do valor que a unidade representava para os trabalhadores gaúchos. O que dificilmente será colocado em questão é o fato de que sobre a linha desta unidade, construída arduamente nos enfrentamentos internos e externos, a Federação Operária como entidade, e não este ou aquele setor político circunstancialmente majoritário na sua direção, conseguiu cumprir efetivamente o papel de direção da luta dos trabalhadores gaúchos neste conturbado período.

COM O PÉ ATRÁS

A importância dada à unidade e a existência de um setor getulista na FORGS ajudam a compreender melhor a moderação do seu discurso em 1933. Apesar de tudo, entretanto, poderíamos imaginar que isto caracterizaria uma concessão ao corporativismo getulista, um envolvimento mesmo dos setores mais à esquerda no ufanismo sobre a legislação social pós-30. Esta idéia de passividade e falta de crítica, porém, logo se desfaz à medida que analisamos as posições dos sindicalistas do período sobre a questão. Assim, embora se apresente como instrumento de “combate dentro da ordem e do direito”, a análise da *A Voz do Trabalhador* sobre a nova legislação se caracteriza tanto pela cautela quanto pelo chamamento à luta:

Lamentavelmente o operariado nacional viveu, até bem pouco, no mais completo abandono por parte dos poderes públicos sem leis que o amparasse. Pouco, bem pouco podemos dizer da legislação revolucionária que, por muito nova, ainda se ressentia de falhas, que aos poucos irão sendo sanadas, não sem grande resistência da maioria dos capitalistas [...].⁴²

Em contraste com o ufanismo reinante em relação àquela que era apresentada como “a legislação social mais avançada do mundo”, as reticências expressas na idéia de que “bem pouco podemos dizer” e a indicação da resistência patronal como principal adversário a ser enfrentado indicam o esgotamento da “moratória” da ação sindical, que durante três anos aguardara a transformação da lei em direitos efetivos e prenunciavam a passagem para o conflito aberto em que os trabalhadores tomarão a si esta tarefa. Por outro lado, a própria defesa do direito de greve, que marca o período de confronto com a IRT é feita em termos menos incendiários do que se poderia imaginar:

Queremos leis que venham realmente beneficiar o trabalhador, sem muita literatura mas com eficácia, queremos leis que amparem e defendam da ganância do capital, queremos o direito de resistência pacífica e passiva - queremos o direito de greve.⁴³

Relatando a situação dos operários de Novo Hamburgo, onde as convenções de trabalho celebradas pelas autoridades os haviam privado de reivindicar a jornada de 8 horas, *A Voz do Trabalhador* saudava a anu-

lação destas convenções pelo Departamento Nacional do Trabalho em todo o Estado e conclamava:

*Proletários rio-grandenses, cerrai fileiras em torno das organizações de classe e então tereis cumprido com o vosso dever de operários conscientes. Amparai e prestigiai a nossa legislação social, porque nela amparados e escudados é que teremos mais tarde conquistado uma vida mais digna e mais humana.*⁴⁴

Uma leitura que privilegie a idéia da ilusão diante da lei “outorgada” por um Estado paternalista certamente destacará desta passagem o “Amparai e prestigiai a nossa legislação social”. A análise dos acontecimentos indicará que provavelmente a ênfase mais pertinente seria em “...teremos mais tarde *conquistado* uma vida mais digna e humana”. Pode-se perceber que a estratégia da FORGS, ao invés de oscilar entre a adesão e a recusa à legislação trabalhista pautava-se na luta pela apropriação e redefinição do caráter dessa legislação. Nesta linha, ao iniciar-se o conflito, que culmina na greve dos padeiros, a Federação pode caracterizar-se como defensora da lei, que estaria sendo ameaçada pela omissão do Inspetor do Trabalho. Este é chamado de “derrotista”, ao contrário do operariado rio-grandense, que “...abraçou, com real carinho, a legislação social brasileira”.⁴⁵ Para compreendermos a profundidade deste sentimento de co-participação dos trabalhadores gaúchos em relação à criação da nova legislação social é necessário fazer uma breve referência ao impacto popular da Revolução de 30 no Estado. Ao contrário do que possivelmente ocorreu no centro do País, onde o movimento de 30 pode ter passado ao largo das organizações operárias, no Rio Grande do Sul grande número de trabalhadores e mesmo de dirigentes sindicais participou da própria mobilização militar. Por outro lado, o impacto da vitória dos “revolucionários” no imaginário político popular com certeza foi intenso. Nas suas memórias publicadas, Elóy Martins relembra assim o momento:

*O dia da vitória foi de festa em Porto Alegre. [...] Via-se em toda a parte tremularem bandeiras e dísticos vermelhos, nas janelas, nas sacadas, postes e nas árvores. O entusiasmo popular dava a impressão de novos tempos de liberdade e melhores dias para a classe trabalhadora.*⁴⁶

Já comentamos anteriormente que, ao remeter-se à relação entre

trabalhadores prestistas e getulistas em 1929, o autor das memórias afirma que os “elementos mais fracos politicamente” do PCB achavam que o movimento de 30 favoreceria aos trabalhadores. Entretanto, mesmo quadros de ponta do partido, como o primeiro-secretário estadual Mário Couto (assassinado a mando da polícia de Flores da Cunha durante a greve de 1935 no centro de Porto Alegre) “participaram ativamente da rebelião de 1930”.⁴⁷ Não que houvesse consenso sobre os possíveis benefícios da legislação trabalhista para os trabalhadores antes do caso Padeiral. Elóy Martins cita a palestra de Mário Couto em uma assembleia do Sindicato dos Metalúrgicos comparando esta legislação a um manual de pôquer elaborado por um profissional, onde todas as regras sempre o favorecem.⁴⁸

Se por um lado a relação estreita com o processo político que instalara o governo de então limitou durante certo tempo a possibilidade de oposição aberta, restringindo-as a círculos restritos como o Sindicato dos Metalúrgicos (reduto comunista), por outro lado, à medida que a omissão do Estado com a “questão social” se comprovava, dotava a crítica a esta situação de um tom particularmente duro:

Quanto ao abnegado chefe do governo provisório, conforme com o que v. excia. disse ontem, em verdade muito nos tem dado e nada nos tem pedido. Mesmo que nos pedisse, não teríamos nada a dar, senão a fome, a nudez, a miséria, porque, antes do mesmo ter conquistado a vitória, nós, trabalhadores, demos o que tínhamos de mais precioso - o sacrifício de nossas vidas! Demos o nosso sangue nos campos de batalha! Logo, prova-se assim que a glória da Revolução de 1930 foi lavada com o sangue dos trabalhadores brasileiros!

O operariado desta terra é apontado como o único culpado do não cumprimento das leis sociais.

[...] a única culpa dos operários gaúchos foi confiar cegamente no cumprimento das leis e terem permanecido dentro do decreto 19.770.⁴⁹

Os compromissos públicos assumidos e quebrados pelos representantes do MTIC foram um dos elementos que contribuíram para abrir espaço público à crítica da legislação. Assim, Waldir Niemeyer, que viera para intervir pessoalmente no caso Padeiral, recebeu uma carta aberta pouco amistosa:

Defensor acérrimo do Governo Provisório, em gratidão pelo muito que o mesmo nos tem feito, não posso no entanto esconder a minha desconfiança sempre que são destacados funcionários do Ministério do Trabalho para sindicar sobre a aplicação das leis sociais entre nós e entre estes; [...]

Os operários rio-grandenses estão de pé atrás. Talvez que estejamos fazendo uma injustiça a v. excia., mas estamos autorizados a pensar como escrevemos, dado o resultado da vossa primeira missão.⁵⁰

Entretanto, se a desconfiança já pautava as relações entre sindicatos e Ministério do Trabalho, o próprio ato de devolver as cartas sindicais, muitas vezes caracterizado na bibliografia como ruptura com o Estado, revela, nos seus matizes, a complexidade destas relações. De fato, alguns estudos citam esta devolução como um episódio decorrente da recusa do ministro Salgado Filho em receber os sindicalistas. Este ato teria como consequência a perda da base do Ministério do Trabalho no Estado.⁵¹ Na verdade, ocorreram no período vários episódios deste tipo, sendo o primeiro, conforme já nos referimos, em novembro de 1933 (portanto antes da greve propriamente dita), motivado pela recusa do Inspetor do Trabalho em aceitar a FORGS nas negociações sobre o problema do cumprimento do Decreto 23.104. Nesse primeiro momento, trata-se de um conflito com a autoridade local, tanto que é dirigido um telegrama sobre o ocorrido ao Ministro e, logo em seguida, enviado o secretário-geral da entidade ao Rio de Janeiro para tratar do assunto.

O segundo caso ocorreu em 1934, após a greve, mas provavelmente não foi causado pela recusa de Salgado Filho em receber sindicalistas. Este tipo de recusa só ocorreu em Pelotas, onde, ao contrário de Porto Alegre, os sindicatos oficiais tinham sido fundados pelo Círculo Operário criado na cidade em 1932 pelo padre Leopoldo Brentano, o que possibilitou ao Ministro não receber a Frente Sindicalista, dirigida pelos setores de esquerda do movimento.⁵² A devolução das cartas ligava-se, mais diretamente, à avaliação geral que os sindicalistas gaúchos faziam sobre o resultado do “caso Padeiral”, que aparece na resolução da FORGS:

O Congresso Operário de Primeiro de Maio de 1934 resolveu: nenhuma organização operária poderá até o próximo congresso se dirigir à IRT ou ao Ministério do Trabalho e reclamar direitos dos seus associados.

Motivo: as leis não satisfazem os trabalhadores e as autoridades não merecem a nossa confiança, por serem patronais.⁵³

Este tipo de reação já era antecipado na assembléia geral extraordinária de 10 de fevereiro de 1934 do Sindicato dos Padeiros, realizada após "...55 dias procurando os direitos que se dizia existir em lei..." e 10 dias antes do desfecho final do caso dado pessoalmente por Salgado Filho.⁵⁵ A negativa dos patrões em assinar a ata do acordo mediado por Waldir Niemeyer leva ao questionamento da crença na lei. Nesse contexto, é aprovada a proposta do presidente Leopoldo Machado⁵⁵ no sentido de decretar o fim da luta, a demissão da diretoria e o retorno ao trabalho sem pleitear horários, férias ou encaminhar reclamações à Inspeção do Trabalho. Nessa mesma sessão, a carta de sindicalização da entidade (que portanto havia sido retomada após novembro de 1933) é coberta de crepe "...até que exista lei para os panificadores..."⁵⁶

Já no Sindicato dos Metalúrgicos, por exemplo, a carta sindical é devolvida em julho de 1934, em função do descontentamento com a IRT, mas em novembro do mesmo ano uma assembléia decide pela nova oficialização da entidade.⁵⁷ Esta oscilação ocorre mesmo em casos aparentemente definitivos, como os citados anteriormente. Tanto a deliberação de que as entidades não recorrerão à IRT até o próximo congresso quanto o ato de cobrir a carta sindical até que exista lei preservam a margem de manobra para um recuo caso o Estado passe a cumprir o seu papel, o que não parece ser totalmente descartado. No que diz respeito especificamente à greve dos padeiros, seria o caso de questionar se este gesto aparentemente impotente pesou sobre a intervenção pessoal de Salgado Filho na questão quando o movimento já se encontrava exaurido.

O fato do discurso da FORGS colocar os trabalhadores como parceiros na implantação da legislação social contra a ação de Ernani de Oliveira e dos empresários situa estas ações de devolução das cartas menos como mudança de opinião sobre o interesse dos trabalhadores nesta parceria do que como ameaça de deixar toda a responsabilidade deste processo nas mãos do Estado. Em realidade, tanto o ceticismo em relação à possibilidade de conquistas legais sem conflito já era difundido, à medida que era grande a influência do PCB, quanto sabia-se, realisticamente, que a livre sindicalização e a ausência de recursos à IRT eram apenas recursos táticos para aumentar o poder de barganha do movimento. Ou, ao menos, o desenvolvimento concreto da ação sindical apontava nesse sentido. Como o "caso Padeiral" pode bem exemplificar, ao lutar pela aplicação da legislação conjugando ação institucional e luta pela transformação da lei em direitos efetivos, a FORGS tensionou duplamente a política de Vargas e Salgado Filho. Em primeiro lugar, porque revelava a falta de vontade política real de cumprir mesmo a legislação já sancio-

nada pelo governo, ao menos quando isto implicasse choques com o empresariado. Em segundo lugar porque, sem confrontar-se abertamente com o caráter da legislação, dava demonstrações de que a aplicação e, o que era tão importante quanto, a generalização de direitos só poderia ocorrer com luta e organização, o que entrava em contradição com a lógica do sistema corporativo. Enfrentava-se assim o desafio da luta pelo exercício da autonomia no espaço institucional.

A perspectiva estratégica de garantir vitórias por categorias que apontassem no sentido de uma legislação geral pode ser vista, por exemplo, no comentário da *Voz* sobre a conquista da regulamentação dos salários profissionais pelos trabalhadores em madeira do Estado. O jornal considera este direito, “aspiração dos trabalhadores em geral” como um passo na conquista do salário mínimo.⁵⁸ Dentro desta estratégia, ao contrário do que se poderia supor, os decretos de caráter geral, como o que dispõe sobre a jornada de 48 horas para todos os trabalhadores, se demonstram (ao menos num primeiro momento) menos promissores para a luta do que outros específicos, como os sobre condições de trabalho (incluindo horário) nas barbearias⁵⁹ ou, no caso, nas padarias. O caráter vago dos decretos gerais facilitava a tática de descumprimento patronal, enquanto os decretos específicos possibilitavam, por sua maior precisão, o estabelecimento de precedentes na prática visando furar o cerco imposto pela burguesia.

O empresariado gaúcho defrontava-se, no período, com a perda do contato direto e das consultas que lhe eram feitas antes da adoção das leis sociais na gestão de Lindolfo Collor. Diante deste quadro, o CINFA adotou a seguinte estratégia:

...intensificar seu contato com as entidades de classe do centro econômico do país, tal como a Federação Industrial do Rio de Janeiro, que atuava junto às comissões do Ministério, para, através dela, fazer chegar seu posicionamento até a mesa de negociação; obstaculizar, de maneira mais ou menos sutil, a implantação das leis sociais que não lhes conviessem; estabelecer sólidas e estreitas relações com o representante do Ministério do Trabalho no plano regional.⁶⁰

Os padeiros de Porto Alegre sofriam, desde 1932, os efeitos desta estratégia. Apesar dos decretos 21.186, de 22 de março e 21.364 de 4 de maio daquele ano estabelecerem a jornada de 8 horas no comércio e na indústria e o pagamento de adicional nas horas extras, os proprietários lhes davam interpretação diferente, como se depreende do debate em uma reunião almoço do CINFA:

O senhor Carlo Tannhauser expõe que o decreto que estabeleceu as 8 horas de trabalho determina que as horas excedentes a essas deverão ser pagas, mas não determina de forma taxativa que se faça acréscimos que elevem o salário-hora. Assim é que a combinação ou contrato estabelecido entre os proprietários de padaria e os padeiros, estabelecendo o salário-hora prevê o caso do trabalho por tempo maior de 8 horas, devendo as horas excedentes ser pagas também, mas por salário igual ao das oito primeiras horas.⁶¹

Este tipo de interpretação levou o MTIC a censurar os empresários e causou o protesto do Sindicato do padeiros, mas não foi capaz de gerar uma mobilização mais intensa da categoria até que o decreto 23.104 (específico sobre as condições de trabalho na panificação) fosse promulgado.

As raízes do caso Padeiral eram, entretanto, mais profundas. A organização sindical na categoria remonta a 1905, data de fundação da “Sociedade de Resistência Padeiral”, tendo se verificado oito paralisações até 1919.⁶² No relatório da FORGS ao segundo Congresso Operário Brasileiro, em 1913, a União Padeiral aparece com o segundo maior número de associados entre as 19 agremiações filiadas: 600, abaixo apenas da União dos Pedreiros com 1.400.⁶³ Neste mesmo ano, inicia-se a luta pelo repouso semanal aos domingos, durante a qual grupos de padeiros atacam carroças de distribuição de pão com iodofórmio e querosene, inutilizando as cargas. O repouso semanal é conquistado mas descumprido, e o protesto contra esta situação leva à prisão de padeiros em 1915, gerando nova paralisação vitoriosa. Já em 1916, o objetivo da greve é a redução da jornada de trabalho.⁶⁴ As táticas adotadas no período de domínio da ação direta na categoria podem ser exemplificadas pelo depoimento do Sr. João Flores, o “Machadinho”, que iniciou a trabalhar como auxiliar de padeiro em 1917:

Quando foi fundado o Sindicato eu tinha 8 anos. O Sindicato pegou a se movimentar, [...] porque não queria que se fizesse pão de domingo para segunda, [...]. E os patrões não, os patrões queriam que o pão fosse rotativo. [...] por exemplo, o senhor era dono de uma padaria, então o Sindicato mandava uma carta, né para você, que não fizesse mais pão segunda-feira, o senhor teimasse, eles comunicavam -Então agora nós vamos, nós vamos resolver o problema. [...] essa padaria 5 Estrelas até deram uma, nesse tempo até eu tava lá dentro, eu era gurizote, eu tava lá dentro, eles assaltaram...

P.- Assaltaram?

R.- Assaltaram a padaria, é, atiraram e tudo, [...] . E foi o caso mais sério que eu posso te dizer, foi [...] quando o Sindicato (sussurrado) matou um sujeito eles avançaram ali na esquina da rua Senhor dos Passos com a Vigário José Inácio, ali tinha uma padaria, Padaria do seu Piccini, era uma das padarias mais fortes de Porto Alegre, [...] então o Sindicato mandou comunicar-lhe que não fizesse e mandou dizer ao pessoal que, aquele o que fosse trabalhar estava sujeito a morrer, e eles não ligaram, não ligaram e dali a dois dias, três dias, dois, três homens do Sindicato, [...] e eles mataram né, morreu um padeiro, teimaram em fazer pão e ali por volta da madrugada eles assaltaram a padaria, [...]. E foi adonde ai onde se deu uma greve geral aqui, porque ai sindicatos se uniram né, prá busca, porque o chefe da polícia mandou deportar porque eram anarquistas.⁶⁵

Podemos suspeitar que ao optar pela atuação “dentro da lei e da ordem”, os padeiros sabiam exatamente os potenciais e também os riscos colocados pela ação direta, como a comoção causada pelo incidente relatado acima e seu final sangrento, que desmobilizou por vários anos a luta reivindicatória da categoria. Em meio à polêmica que antecipa a greve de 1933, o ex-padeiro e então proprietário de padaria Alexandre Piccini atesta a viabilidade do trabalho diurno referindo-se a uma lei municipal de 1927, pela qual o trabalho das padarias era interrompido no domingo e só retomado às 24 horas. Lamentava que “tempos depois desapareceu este convênio”, e o trabalho no domingo voltou a ser reiniciado às 12 horas.⁶⁶ É bastante compreensível, portanto, que na sessão de oficialização do Sindicato e filiação à FORGS, ocorrida após a frustração da negociação sobre a aplicação da lei da jornada de trabalho de 1932, a referência à trajetória de lutas da categoria seja feita:

Pede a palavra o nosso sócio Heitor Tanhasco dizendo que não podia deixar passar aquele momento sem lembrar os companheiros desaparecidos, os quais foram os incansáveis batalhadores e mártires da organização dos padeiros para o descanso dominical que é uma das aspirações dos padeiros; convoca a nova diretoria para que o serviço diurno e o repouso dominical seja um fato.⁶⁷

A legitimidade da reivindicação dos padeiros era reforçada pelo fato desta ser uma luta histórica em torno de direitos que em diversos momentos tinham já sido reconhecidos e posteriormente eram, na prática,

negados. Este foi um dos elementos que contribuiu para tornar a greve um grande momento de enfrentamento e, do ponto de vista do Estado, um problema político de primeira magnitude. Outro ponto forte da categoria que lhe possibilitava grande organização e poder de pressão era o controle exercido pelo Sindicato sobre o mercado de trabalho através da sua bolsa de colocação.⁶⁸

O funcionamento deste mecanismo e seu reconhecimento pelos empresários garantiam a integração do Sindicato ao cotidiano dos locais de trabalho, conforme podemos perceber nesta ata em que se debate a indicação de um sindicalizado para uma vaga aberta em uma padaria:

...e continuou o companheiro Favorino com a palavra com referência à mesma casa (Padaria Garibaldi) sobre o caso do companheiro Geraldo Siqueira visto o burguês exigir um substituto para o seu lugar e cujo substituto de preferência seria o companheiro Laudelino Seipa e diante desta exigência havia entrado em contato com o burguês a fim de que fosse justificado o motivo da reclamação, sendo constatado não haver nenhuma falta pelo companheiro Geraldo, mas declarou o burguês que quando deu-se o lugar já estava para ser do companheiro Laudelino.⁶⁹

Ou esta outra, onde um sindicalizado é punido com a retirada de seu nome do primeiro lugar da lista (o que lhe daria direito à próxima vaga de forneiro aberta na categoria):

... falou o companheiro Leopoldo Machado dando cumprimento ao seu dever; esclareceu alguns dados e pormenores que lhe cabia o direito sendo então muito debatido o caso e constatado a má atuação do companheiro Manoel Tavares para com este Sindicato, sendo então aprovado que o companheiro Heitor que se colocasse em primeiro lugar na bolsa na quadra de forneiro.⁷⁰

Este tipo de discussão constituía uma das atividades mais características da ação sindical do Sindicato dos padeiros, e examinando as atas da entidade percebe-se que dificilmente algum problema ocorrido durante o trabalho não apareceria na pauta da próxima assembléia, dando origem a intensos debates. Aparentemente, a tradição de ação reivindicatória no próprio local de trabalho era também forte e bastante autônoma:

Olha, o salário [...] era de acordo com o Sindicato, de acordo com

sua categoria, o senhor era forneiro, ganhava como forneiro, era quadrista tinha que ganhar como quadrista, o senhor não ganhava nem mais nem menos e aí bom, quando de repente veio vindo esse negócio, os patrões fizeram uma forcinha, então a gente fazia aquela ação direta que ainda tinha algum padeiro velho que orientava a gente, né? Que era mais novo, né? Eles faziam que quando a padaria não queria pagar o salário que compensava para a gente a gente fazia uma massa, "faz a massa aí" seguia o serviço, deixava ela dentro da masseira, e deixava crescer, quando ele crescia a gente baixava, o mestre reunia 5 ou 6 como fosse e ia lá no seu fulano '- Seu fulano, nós viemos aqui lhe comunicar que nós queremos tanto de aumento' e o seu fulano dizia '- Nós não podemos dar aumento', o mestre então orientava a turma toda para ir com ele e dizia '-Uma vez que o senhor não pode dar, ninguém trabalha mais, a massa tá dentro da masseira, e o senhor chama padeiro ou chama quem o senhor quiser...'. O homem via às vezes naquele tempo 500.\$000 ou 600.\$000 (500 ou 600 mil Réis) ali, 600.\$000 se comprava um bonde, né, comprava um automóvel, um Fordinho tava 2.500.\$000 (2 Contos e 500 mil Réis), é uma carteira de cigarro hoje, e o dono da padaria era obrigado a dá o aumento, se ele não desse o aumento perdia tudo.⁷¹

A ligação ao local de trabalho possibilitaria ao Sindicato Padeiral a organização necessária para o enfrentamento de uma greve de longa duração e a autoridade para intervir no debate sobre a viabilidade da aplicação da nova legislação sem prejuízo ao fornecimento de pão para a população.

O POMO DA DISCÓRDIA

Uma paralisação de quase 60 dias é, sempre, um movimento de envergadura impressionante, demonstrando grande força organizativa. Quando envolve um setor de atendimento à população, afetando diretamente o fornecimento de um bem básico para a alimentação cotidiana, é de se imaginar que cause grande transtorno e tensão na sociedade. Em função disto, o apoio da opinião pública torna-se de fundamental importância, e a legitimação que esta venha ou não a dar aos grevistas e o seu julgamento sobre as atitudes tomadas pelos empresários ou pelo Estado podem determinar o saldo político do confronto. Nesse sentido, tanto pa-

deiros quanto proprietários de padaria buscam associar as suas propostas ao atendimento da população. Estes últimos argumentam:

1. A manipulação de massas depende exclusivamente do preparo do fermento. Para o preparo deste são necessárias mais ou menos 10 horas, para a manipulação das massas mais ou menos quatro horas e mais o tempo de cocção.[...]

3. (A)... população só receberá o pão novo por volta das 16 horas de segunda-feira.⁷²

Respondem os trabalhadores:

1... mesmo os fermenteiros iniciando o trabalho a 0 hora, às 5 da manhã as padarias terão pão suficiente para atender a população. O fato de terem os proprietários anunciado o fornecimento somente às 16 horas foi para indispor a população contra os operários em panificação, cujo Sindicato procurou e está procurando cumprir a lei.⁷³

Para tentar sustentar suas teses, elementos ligados ao Sindicato patronal chegam até a boicotar a distribuição do pão das padarias que, em outubro de 1933, adotam o repouso dominical integral. Com o desenrolar da luta e da polêmica outros elementos são usados para tentar “ganhar” a simpatia popular para cada um dos lados em confronto: as normas de higiene não observadas nos estabelecimentos, a intransigência dos adversários, a demissão dos novos contratados que seria gerada pela readmissão dos grevistas, etc...

Nesse sentido, o fato de possuir a seu favor o testemunho tanto do fiscal da IRT quanto posteriormente do representante enviado pelo Ministério do Trabalho fortaleceu em muito as posições dos trabalhadores e deve ter contribuído para que o movimento conseguisse manter-se por tanto tempo. Legitimadas por estes pareceres e respaldadas pelo fato de constarem explícita e detalhadamente de um decreto federal as pretensões dos padeiros se consolidaram como expressões de direitos que o discurso do Estado pós-30 e mesmo as leis já adotadas consagravam mas que, após 3 anos, os trabalhadores ainda não usufruíam.

Analisando o discurso das partes envolvidas neste episódio e a forma como buscam afirmar seus pontos de vista na polêmica podemos ter uma noção mais precisa sobre o que estava em disputa no “caso Padeiral”. Entre os patrões, ao se reportarem à negativa operária em assinar a

convenção coletiva proposta, fala-se em “perigosíssimo precedente”, alertando o conjunto da classe para uma dimensão talvez insuspeita desta questão aparentemente tão específica. As atas do CINFA são mais explícitas. Referindo-se às reivindicações de readmissão dos demitidos e pagamento dos dias parados, a entidade se expressa assim:

Se isso acontecesse ficaria aberto um precedente de tal ordem subversivo do método de trabalho, que viria a afetar a classe patronal. Amanhã seriam eles a estabelecer as normas de funcionamento dos estabelecimentos, alheios às necessidades do negócio, aos interesses do empregador, ao desenvolvimento da indústria, atendendo unicamente às aspirações dos seus orientadores.⁷⁴

Esse tipo de argumento não era exatamente uma novidade, e certamente constituía uma forma recorrente de mobilizar a consciência de classe dos empresários através do temor da perda de algo que lhes era tão caro quanto a propriedade em si: o controle absoluto sobre o processo e as regras contratuais que regem o trabalho. Já em 1906, diante de uma greve geral que mobilizou três mil operários em prol da jornada de trabalho de 8 horas, Alberto Bins, líder industrial do ramo da fundição e futuro prefeito municipal, se posicionava no mesmo sentido:

Disse ele que a questão de hora de trabalho, levantada pelos grevistas, era uma questão muito séria, era questão de princípios: Nem na velha Europa, onde o partido socialista, depois do católico é o mais forte, ainda não conseguiram impor sua vontade. A ser isto adotado em nossa capital constituiria este fato uma vitória de tal natureza, que colocaria os patrões na posição de caixeiros de seus operários, que amanhã, se julgariam no direito de fazer novas imposições.⁷⁵

A recorrência deste discurso pode nos levar a considerar que o seu tom apocalíptico constitui apenas um recurso para aumentar o seu impacto. Por outro lado, podemos também pensar que este tom expressa a consciência de que a crescente organização e pressão operárias, mesmo não alcançando plenamente os seus objetivos, atingem de forma decisiva as relações de trabalho, e que determinadas concessões, mesmo que pontuais, poderiam constituir-se em estímulo para reivindicações crescentes. Esta questão parece ter preocupado o empresariado de forma constante desde que as primeiras lutas operárias começaram a manifestar-se na Primeira

República. Entretanto, a conjuntura de 1933-1934 oferecia alguns agravantes. Embora de pouca eficácia prática no que diz respeito ao cumprimento da lei, o simples reconhecimento pelo Estado varguista da legitimidade da aspiração por um direito trabalhista básico e universal e a legalização dos sindicatos havia fortalecido a pressão do movimento sindical. O processo de fundação de entidades e aumento na sindicalização haviam-se espalhado pelo Estado, criando uma estrutura orgânica poderosa.

De outro lado, o descumprimento da lei começava a corroer as bases da relação entre Estado e sindicatos. Já em janeiro de 1933 voltam a ocorrer greves como a dos mineiros de Minas do Butiá, em função de atrasos no pagamento e custo de gêneros alimentícios.⁷⁶ O Estado começava a perder a capacidade de antecipar-se aos conflitos e garantir a “harmonia social” apenas através de sua ação legisferante. Este risco parecia particularmente grave diante da agenda política colocada para 1934, que previa a eleição da Assembléia Nacional Constituinte e o fim do Estado de exceção, com eleições para presidente da República. Neste contexto, era natural que os getulistas, que tinham como grande trunfo político a “moderna legislação trabalhista” e haviam contribuído para torná-la o centro do debate político, buscassem contornar qualquer crise que colocasse em xeque a efetividade desta legislação. Este era o flanco atingido pela linha de intervenção do Sindicato dos trabalhadores no caso Padeiral. Vejamos este telegrama de 28/12/1933:

*Dr. Salgado Filho - Ministro do Trabalho - Rio. Padeiros despedidos em massa em 18 do corrente único crime pedir cumprimento lei, população sem pão esperamos v. excia. braços cruzados verificar verdades quem pretende destruir legislação brasileira trabalho. Ass. Laudelino Seipa, presidente.*⁷⁷

No mesmo sentido ia a declaração do líder padeiro e dirigente da FORGS Leopoldo Machado de que: “... o Sr. Ministro do Trabalho nos fará justiça, caso contrário, importará na queda da legislação social brasileira...”⁷⁸ O desgaste político causado ao governo pela greve e o temor sobre o seu desfecho não podem ser subestimados, à medida que, além de tudo, o Sindicato em questão constituía-se em uma das maiores bases dos getulistas no sindicalismo gaúcho.⁷⁹ Era getulista o próprio João Latuada, padeiro indicado para o cargo de subfiscal do Trabalho pelo Sindicato quando este ainda gozava de boas relações com a IRT, que assume papel de destaque no movimento ao lado dos trabalhadores.⁸⁰ Mesmo sindicatos ligados ao Círculo Operário de Pelotas, arqui-rival da Fe-

deração Operária , aderem num primeiro momento do conflito à denúncia do desrespeito à legislação no Estado e à cobrança de providências do MTIC a respeito.

Além do aspecto político conjuntural, de fato o debate entre as interpretações divergentes sobre o decreto 23.104 envolvia uma questão jurídica cuja definição poderia constituir precedente para a aplicação do conjunto das leis trabalhistas. A questão era se ao prever o repouso dominical integral e a jornada de oito horas, salvo convenção em contrário, a lei assegurava de antemão estes direitos ou obrigava à assinatura de convenção coletiva regulamentando-os e restringindo-os. Ou seja, estava em discussão a auto-aplicabilidade da legislação. O largo alcance que esta definição poderia ter reforça o caráter de luta geral dos trabalhadores rio-grandenses adquirido pela greve e contribui para uma maior compreensão da grande solidariedade verificada e da centralidade dada a este movimento pela FORGS.

VITÓRIA OU DERROTA ?

A maioria dos pesquisadores que se defrontou com o caso Padeiral analisou-o como uma derrota do movimento operário gaúcho frente ao Estado e ao empresariado.⁸¹ Este ponto de vista era, aparentemente, compartilhado pelos sindicalistas do período. Como podemos perceber na ata de uma assembléia já citada:

Pede a palavra o companheiro Mário Lattuada, que diz que finda a nossa luta a classe não havia de se esfacelar, que ele como representante junto à Federação iria dizer a todos os trabalhadores que as leis sociais no Rio Grande do Sul foram derrubadas por trinta e poucos proprietários de padarias, e que portanto os trabalhadores desiludissem que não existe lei para eles.⁸²

Essa avaliação transpareceria também na decisão do Congresso Operário de primeiro de maio de 1934 de não mais recorrer à IRT em função da não confiabilidade desta repartição e do fato de que as leis sociais não satisfariam aos trabalhadores. Entretanto, ao contrário do que estas avaliações contemporâneas indicam, os termos do acordo final e o próprio processo de sua realização dificilmente poderiam ser vistos como uma derrota inequívoca do movimento. Ao conquistarem o reinício do trabalho no domingo, às 22 horas, e a readmissão dos demitidos, na ver-

dade, o Sindicato obtinha um acordo mais favorável do que o anteriormente aprovado, mediado por Waldir Niemeyer, e que só não foi adotado porque os patrões pretenderam introduzir modificações na hora de assiná-lo. O primeiro acordo só garantia a readmissão dos grevistas e remetia as demais questões para uma convenção coletiva posterior sem garantir os termos desta última.

Por outro lado, é verdade que não se obteve o cumprimento integral do decreto 23.104 nem a demissão do Inspetor Regional do Trabalho. De todo modo, são raríssimas as ocasiões em que uma greve obtém a totalidade das reivindicações formuladas. Já citamos a importância dada pelo Estado à capacidade de antecipação à luta e criação de direitos conciliatórios, que aparentemente havia sido demonstrada entre 1930 e 1933. Uma avaliação da conjuntura seguinte demonstra que esta capacidade foi perdida momentaneamente, e só recuperada no Estado-Novo à custa, de um lado, de uma intensa repressão e, de outro, da garantia de um leque mínimo de direitos trabalhistas através da Justiça do Trabalho.

Uma avaliação totalmente negativa das lutas deste período parece pressupor que a intenção original do projeto getulista incluía, de fato, ampliar e generalizar a legislação de proteção ao trabalho e fiscalizar efetivamente a sua aplicação, e que isto ocorreria naturalmente. A análise do caso Padeiral nos leva a questionar este raciocínio, ao menos quando o cumprimento da legislação enfrentasse resistência patronal, ou seja, sempre.

É importante também analisar o saldo político do movimento para a FORGS. Com relação a este item, o fato da entidade receber pessoalmente das mãos do Ministro do Trabalho a sua oficialização após ter dirigido um movimento tão acirrado, ter assumido publicamente a defesa do direito de greve e seus dirigentes principais serem progressivamente identificados como esquerdistas não pode ser menosprezado. Se é verdade que o PCB, que se tornava força hegemônica no sindicalismo no Estado, era desde o princípio cético em relação ao cumprimento dos direitos trabalhistas e questionava a idéia de "harmonia social", o desenvolvimento da luta dos padeiros e o papel desempenhado pela Federação contribuem para tornar este tipo de visão amplamente difundido no meio operário. Reafirma-se, assim, a necessidade da organização e mobilização sindicais para a obtenção de conquistas reais, e a oficialização foi praticamente o reconhecimento disto pelo Estado. Portanto, as avaliações pessimistas sobre o resultado do episódio devem ser analisadas no contexto de uma oportunidade privilegiada para que, diante do desgaste da visão colaboracionista no movimento, a crítica ao caráter da legisla-

ção social brasileira se afirmasse e fosse compartilhada pelas bases sindicais. Longe de refletir a desilusão de sindicalistas que esperavam ingenuamente a garantia de seus direitos como beneplácito do Estado, estas avaliações apenas consolidavam o ceticismo já antes manifesto e atualizavam a defesa da autonomia operária em um momento onde a possibilidade de atuação por dentro do sindicalismo oficial começava a restringir-se progressivamente. A greve dos padeiros abria assim um período de ascensão e radicalização das lutas dos trabalhadores que atingiria o seu ápice em 1935.

BIBLIOGRAFIA

- ANTUNES, Ricardo L. C. *Classe operária, sindicatos e partido no Brasil - Um estudo sobre a consciência de classe: 1930-1935*. Campinas: Dissertação de mestrado, IFCH/UNICAMP, 1980.
- BODÉA, Miguel. *A greve de 1917 e as origens do trabalhismo gaúcho*, Porto Alegre: Pró-Arte/L&PM, 1977.
- BOEIRA, Nelson. O Rio Grande do Sul de Augusto Comte. In: *RS: Cultura e ideologia*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.
- DE DECCA, Edgar. *1930: O silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- FORTES, Alexandre. *Buscando nossos direitos: trabalhadores e organização sindical na Porto Alegre de 1933 a 1937*. Campinas: Dissertação de mestrado, IFCH\UNICAMP, 1994.
- GOMES, Ângela C. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- HALL, Michael M. e PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). *A classe operária no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975, v. I. São Paulo: Brasiliense, 1981, v. II.
- KNIESTEDT, Friedrich. *Memórias de um imigrante anarquista*. Traduzidas e apresentadas por GERTZ, René. Porto Alegre: EST, 1989.
- KONDER, Leandro. *A derrota da dialética*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- LUCAS, Maria Elizabeth da S.. *A Federação Operária do Rio Grande do Sul e o movimento operário gaúcho de 1931 a 1935*. Porto Alegre: Monografia (Bacharelado), IFCH/UFRGS, 1978.
- MACHADO, Carmem Lúcia B.. *O movimento operário sindical no Rio Grande do Sul de 1930 a 1937*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado, IFCH/UFRGS, 1983.
- MACHADO, Dyonélio. *Memórias de um pobre homem*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1990.

- MARÇAL, João B.. *Primeiras lutas operárias no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1985.
- MARTINS, Elóy B.. *Um depoimento político*. Porto Alegre: Edição do autor, 1989.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *O problema do sindicato único no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.
- MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MUNAKATA, Kazumi. *Pistas falsas..* Campinas: Mimeo, 1993.
- PAOLI, Maria Célia. O trabalhador urbano na fala dos outros. In: LEITE LOPES, José Sérgio (Org.) *Cultura e identidade operária*. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional/Marco Zero, 1987.
- PESAVENTO, Sandra J. e FONSECA, Pedro C. Dutra. *Relatório final: Industrialização gaúcha 1930/1940*. Porto Alegre: datilografado, 1990.
- PETERSEN, Sílvia R. Ferraz. As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919) In: DACANAL, José Hildebrando e GONZAGA, Sergius (Org.). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
- PETERSEN, Sílvia R. Ferraz, e LUCAS, Maria Elizabeth (Org.). *Antologia do movimento operário gaúcho: 1870-1937*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS/TCHÊ, 1992.
- SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus, 1966.
- THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa..* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 (3 v.).
- THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1993.
- WERNECK VIANNA, Luís. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FONTES UTILIZADAS

- Atas de Assembléia Geral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação de Porto Alegre (1932-1934).
- Atas do Sindicato dos Padeiros de Santa Maria (1920-1938).
- Atas de Assembléia Geral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica de Porto Alegre (1934-1945).
- Jornal *A Voz do Trabalhador*, órgão oficial da Federação Operária do Rio Grande do Sul (1933-1935), coleção do Arquivo Edgar Leuenroth/IFCH/UNICAMP.
- Jornal *A Voz Proletária*, órgão da liga dos operários apolíticos, Porto Alegre (1933/1934), coleção do Arquivo Edgar Leuenroth/IFCH/UNICAMP .
- Jornal *O Proletário*, Pelotas (1925-1934), coleção do Arquivo Edgar Leuenroth/IFCH/UNICAMP.

Entrevistas com o ex-dirigente metalúrgico comunista Elóy B. Martins, Porto Alegre, Janeiro de 1991 e Janeiro de 1992.

Entrevista com o padeiro aposentado João Flores Machadinho, Porto Alegre, Abril de 1993.

NOTAS

- 1 O presente texto foi elaborado originalmente como capítulo de FORTES, Alexandre *Buscando nossos direitos: trabalhadores e organização sindical na Porto Alegre de 1933 a 1937*. Campinas: Dissertação de mestrado, IFCH/UNICAMP, 1994.
- 2 As informações fundamentais da primeira parte deste artigo baseiam-se na imprensa diária do período e podem ser também encontradas em LUCAS, Maria Elizabeth da S.. *A Federação Operária do Rio Grande do Sul e o movimento operário gaúcho de 1931 a 1935*. Porto Alegre: Monografia (Bacharelado), IFCH/UFRGS, 1978 e MACHADO, Carmem Lúcia B.. *O movimento operário sindical no Rio Grande do Sul de 1930 a 1937*. Porto Alegre: Dissertação de mestrado, IFCH/UFRGS, 1983.
- 3 MACHADO, op. cit., p. 273.
- 4 MACHADO, op. cit., p. 385.
- 5 Em ordem cronológica estes trabalhos são LUCAS, op. cit., MUNAKATA, Kazumi. *A legislação trabalhista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981, MACHADO, op. cit. e PESAVENTO, Sandra J. e FONSECA, Pedro C. Dutra. *Relatório final: industrialização gaúcha 1930/1940*. Porto Alegre: datilografado, 1990.
- 6 SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus, 1966.
- 7 MORAES FILHO, Evaristo de. *O problema do sindicato único no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.
- 8 WERNECK VIANNA, Luís. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- 9 Idem, ibidem.
- 10 MUNAKATA, 1980.
- 11 É importante ressaltar que mesmo recusando a oficialização pelo Decreto 19.770, a UTG não menosprezava o problema da sua institucionalização, como demonstra o debate travado com a União dos Trabalhadores em livros e jornais do Rio de Janeiro, onde a entidade de São Paulo argumenta que “a quebra de relações com o Ministério do Trabalho não jogaria o vosso sindicato na ilegalidade como afirmais, pois este continuaria com a sua personalidade jurídica garantida pelo Código Civil” Cfe. *O Trabalhador Gráfico, nº 11*, citado em ANTUNES, Ricardo L. C. *Classe operária, sindicatos e partido no Brasil - Um estudo sobre a consciência de classe: 1930-1935*. Campinas, Dissertação de mestrado, IFCH/UNICAMP, 1980, p. 123.
- 12 Idem, ibidem, p. 89-90.
- 13 Idem, ibidem, p. 89.
- 14 A identificação do sindicato dos gráficos com o anarcossindicalismo foi confirmada em entrevista concedida ao autor por Elóy Martins, àquela época, encarregado sindical do PCB no Estado. Cfe. MARTINS, Elóy, entrevista concedida em janeiro de 1992.
- 15 Atas nº 46 e 48, respectivamente de 8/6 e 20/7/1934.
- 16 MARTINS, Elóy, entrevista concedida em janeiro de 1992.
- 17 A Diretoria eleita na abertura do Congresso a partir da votação individual dos mem-

- bro era composta por: Arlindo B. Sertório (Presidente); Leopoldo Machado (Secretário-Geral); João Cantelli (Secretário); Francisco Sá Pereira (Tesoureiro-Geral); Benedito S. Pires (Tesoureiro); Laudelino Seipa (1º Delegado); Athanagildo dos Santos (2º Delegado); Júlio de Assis Araújo (3º Delegado); José de Menezes (4º Delegado). Já a que assina o “Manifesto ...” era a seguinte : Roman Martirena, Policarpo Hibernon Machado, Bernardino Caetano Fraga, Leopoldo Machado. Cfe. PETERSEN, Sílvia R. Ferraz. e LUCAS, Maria Elizabeth (Org.). *Antologia do movimento operário gaúcho: 1870-1937*. Porto Alegre: Editora da Universidade/ UFRGS/TCHÊ, 1992, p. 342-361.
- 18 Anais do Congresso Operário de Maio de 1934. In: PETERSEN e LUCAS, op. cit., p. 379.
 - 19 In Idem, Ibidem, p. 350.
 - 20 *Correio do Povo*, 4/2/1933, citado In: LUCAS, op. cit., p. 25
 - 21 Fala de Policarpo Hibernon Machado, Presidente da FORGS, Anais do Congresso Operário de Maio de 1934. In: PETERSEN e LUCAS, op. cit., p. 380.
 - 22 É este o ponto de vista de MUNAKATA, Kazumi. *Pistas falsas*. Campinas: Mimeo, 1993, p. 5 e 6.
 - 23 Para um exemplo da utilização deste duplo sentido, ver FORTES, op. cit., Capítulo II a respeito da greve dos tecelões, quando a direção da FORGS argumenta que não aceita a mediação da IRT seguindo conselho dos patrões, que sempre questionaram a presença de “terceiros” nas negociações. Vale também destacar que o próprio Munakata (1980, p. 15) ressalta como característica do sindicalismo anarquista anterior a 1930 esta ausência de intermediários.
 - 24 Um dos principais articuladores desta Federação da Construção Civil era Reinésio Barbosa, líder da Liga dos Operários Republicanos ligada ao PRR.
 - 25 Cfe. LUCAS, op. cit. p. 28 a 30.
 - 26 *Manifesto ao Proletariado Rio-Grandense*. In: PETERSEN e LUCAS, op. cit., p. 360. A lei orgânica do Congresso operário, por outro lado, denomina de um modo mais amplo os “intermediários” rechaçados:
 “Art. 3º - As organizações signatárias da presente Lei Orgânica, repelirão a intromissão em seu seio de todos e quaisquer elementos estranhos às classes trabalhadoras, quais sejam *políticos, clérigos e falsos orientadores*.
 Art. 4º - Às organizações filiadas à Federação Operária do Rio Grande do Sul é vedado permitirem no seio de suas assembleias ou mesmo nas reuniões de diretoria a intromissão de *consultores jurídicos*”. Cfe. *Anais do Congresso Operário de Maio de 1934* In: Idem, Ibidem, p. 389.
 - 27 Também o discurso da autenticidade presente no novo sindicalismo do ABC buscava diferenciá-lo tanto dos pelegos como dos militantes profissionalizados de organizações de esquerda.
 - 28 Trecho do discurso de Francisco Xavier da Costa na recepção oferecida a Lindolfo Collor quando de sua primeira vinda como ministro a Porto Alegre, 13 de Setembro de 1931.
 - 29 Cfe. MARÇAL, João B.. *Primeiras lutas operárias no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1985 e PETERSEN, Sílvia R. Ferraz. *As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919)* In: DACANAL, José Hildebrando e GONZAGA, Sergius (Org.). *RS: economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979.
 - 30 A este respeito ver KONDER, Leandro. *A derrota da dialética*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

- 31 Ângela Castro Gomes (GOMES, Ângela C. *Burguesia e trabalho : política e legislação social no Brasil - 1917/1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979), comenta a este respeito a peculiaridade das posições da bancada gaúcha na Câmara Federal na primeira república, que não se posicionava contrária à legislação social desde que esta fosse adotada no plano estadual.
- 32 BOEIRA, Nelson. O Rio Grande do Sul de Augusto Comte. In: *RS: cultura e ideologia*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 54. O autor destaca também a importância da idéia de “incorporação do proletariado à sociedade moderna” na condução da intervenção política do PRR no movimento operário.
- 33 MACHADO, Dyonélio. *Memórias de um pobre homem*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1990, p: 81-82.
- 34 Ver a esse respeito a análise de Thompson sobre a importância do “idioma empírico” para o sindicalismo inglês e a dificuldade do enfrentamento desta questão pela esquerda britânica em THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1993.
- 35 Sobre este tipo de questão, ver THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 (3 v.), que analisa a forma como valores políticos tradicionais, como a idéia do “inglês livre de nascimento” foram apropriados e redefinidos pelo movimento operário, aumentando sua capacidade de intervenção política na sociedade.
- 36 MARTINS, Elóy B.. *Um depoimento político*. Porto Alegre: Edição do autor, 1989, p. 35-36. Sobre a idéia da ligação entre todos os “revolucionários” do pré-30 sob a liderança geral de Prestes ver também DE DECCA, Edgar. *1930: O silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- 37 Cfe. KNIESTEDT, Friedrich. *Memórias de um imigrante anarquista*. Traduzidas e apresentadas por GERTZ, René. Porto Alegre: EST, 1989.
- 38 KNIESTEDT, op. cit. p. 126.
- 39 Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre, nº 50, 17/8/1934.
- 40 Agradeço a Kazumi Munakata a crítica a uma versão anterior deste capítulo em que as implicações da luta política presentes neste episódio não eram apontadas. Cfe. MUNAKATA, 1993.
- 41 Conforme o próprio Munakata destaca o Congresso Operário de 1906 aconselhou o proletariado a “... pôr fora do sindicato a luta política especial de um partido e as rivalidades que resultariam na adoção, pela associação de resistência, de uma doutrina política ou religiosa, ou de um programa eleitoral”, MUNAKATA (1980), p. 16.
- 42 *A Voz do Trabalhador* n. 01, 14/10/1933.
- 43 *A Voz do Trabalhador* n. 09, 9/12/1933.
- 44 “As leis e as organizações operárias”, *A Voz do Trabalhador*, n. 03, 28/10/1933.
- 45 *A Voz do Trabalhador* n. 03, 28/10/1933.
- 46 MARTINS, op. cit. p. 40.
- 47 MARTINS, op. cit. p. 37.
- 48 MARTINS, op. cit. 65.
- 49 *O Proletário*, n. 17, 10/3/1934. O texto consta de um discurso que seria lido por membros da Frente Sindicalista de Pelotas quando da passagem de Salgado Filho pela cidade. Como o Ministro não reconheceu a Frente e reuniu-se com o Círculo Operário, o mesmo foi apenas publicado.

- 50 “Carta aberta ao Dr. Waldir Niemeyer”, assinada por Jaime Costa, *O Proletário*, 10/2/1934.
- 51 Cfe. MUNAKATA, (1980), p. 89 e PESAVENTO e FONSECA, op. cit. p. 110.
- 52 Cfe. *O Proletário* n. 17, 10/3/1934.
- 53 *A Voz do Trabalhador* n. 40, 21/7/1934.
- 54 Ata de AGE Sindicato dos Padeiros, sem nº, 10/2/1934.
- 55 Egresso de Santa Maria, onde já em 1920 fora presidente do Sindicato dos Padeiros local, Leopoldo Machado foi obrigado a mudar-se para Porto Alegre após as prisões desencadeadas pela greve de 1923. Em 1925 participa como delegado do Sindicato Padeiral de Porto Alegre do 3º Congresso Operário do Rio Grande do Sul e é eleito para a comissão de administração do jornal da FORGS na ocasião, *O Sindicalista*, de linha anarcossindicalista. Participou também da Liga Eleitoral Proletária, dirigida pelos comunistas, e viria a eleger-se posteriormente Vereador em 1951 pelo PTB. Cfe. Atas do Sindicato dos Padeiros de Santa Maria e *O Correio do Povo* de 30/9/1925, reproduzido In: PETERSEN e LUCAS, op. cit. p. 276 e 280.
- 56 Idem.
- 57 Ata de AGE Sindicato dos Metalúrgicos, n. 47, 6/7/1934.
- 58 *A Voz do Trabalhador* n. 01, 14/10/1933.
- 59 Decreto nº 22.279 de 1933, *A Voz do Trabalhador* n. 03, 28/10/1933.
- 60 PESAVENTO e FONSECA, op. cit. p. 109.
- 61 Idem, p. 118.
- 62 Cfe. , op. cit., p. 118.
- 63 Idem, p. 26.
- 64 Idem, p. 83. Conforme o relato verbal de antigos militantes passado ao pesquisador pelos atuais sindicalistas da categoria o iodofórmio (produto de odor intenso) era injetado em ovos que posteriormente eram lançados sobre as carroças.
- 65 Entrevista concedida pelo padeiro aposentado João Flores “Machadinho” ao autor.
- 66 *A Voz do Trabalhador*, n. 4.
- 67 Ata de Assembléia Geral Ordinária nº 18, Sindicato dos Padeiros, 14/1/1933.
- 68 O funcionamento anterior desta bolsa explica por que o sindicato reagiu com frieza à primeira proposta de acordo oferecida pelos proprietários de padaria. Ocorre que o que os empresários ofereciam (a limitação do trabalho nas padarias aos sindicalizados) de fato em grande medida já ocorria como resultado do reconhecimento da bolsa de trabalho do Sindicato pela maioria das padarias.
- 69 Ata AGE, Sindicato dos Padeiros, nº 23, 18/2/1933.
- 70 Ata AGE , Sindicato dos Padeiros, nº 41, 19/8/1933.
- 71 Entrevista concedida pelo padeiro aposentado João Flores “Machadinho” ao autor.
- 72 MACHADO, Carmen. op. cit. p. 266.
- 73 Idem, p. 267-268.
- 74 Citado em MACHADO, Carmen. op. cit., p. 280.
- 75 *Correio do Povo*. Porto Alegre, 07 de outubro de 1906. Citado em PETERSEN, op. cit.
- 76 MACHADO, Carmen. op. cit. p. 139.
- 77 Idem, ibidem, p. 272.
- 78 Idem, ibidem, p. 274.
- 79 Cfe. entrevista concedida por Elóy Martins ao autor em janeiro de 1991.
- 80 Lattuada viria a ser presidente do Círculo Operário de Porto Alegre. Cfe. MARÇAL, op. cit. p. 58.

- 81 A única sugestão em contrário é de LUCAS, op. cit., para quem “a validade das leis sociais foi posta em perigo”, e que dá ênfase no seu relato para a intervenção pessoal de Salgado Filho na conclusão do episódio.
- 82 AGE sem nº de 10/2/1934, Sindicato dos Padeiros.